



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de poltronas, longarinas e cadeiras, conforme especificações deste Termo de Referência.
- 1.2 Trata-se de bens comuns, nos termos do art.6º, XIII da Lei n. 14.133/2021.
- 1.3 As especificações de cada item constam no Anexo I.
- 1.4 As quantidades iniciais e totais foram estimadas conforme metodologia estabelecida nos Estudos Técnicos Preliminares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Necessidade de reposição de materiais e manutenção de reserva técnica/estoque, para atendimento de solicitações oriundas de unidades deste tribunal (notadamente cartórios e fóruns eleitorais) e para substituição de materiais permanentes que apresentam defeitos ou se tornam inservíveis (o que ocorre habitualmente). Isso porque, conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, alguns materiais se encontram com baixo nível de estoque, em razão das baixas habituais e do grande e constante fluxo de atendimentos ao longo do período analisado.
- 2.2 Necessidade de atender ao incremento das demandas por mobiliários em períodos eleitorais, visto que os eventos relacionados à organização de postos de atendimentos e de revisões/pleitos eleitorais – como, por exemplo, a Eleição Municipal que ocorrerá em 2024 – exigem a disponibilidade de materiais permanentes diversos, especialmente de mobiliários.
- 2.3 Necessidade de assegurar um ambiente de trabalho ergonomicamente mais adequado para os servidores e para o público externo da justiça eleitoral, favorecendo o atendimento de excelência (um dos objetivos estratégicos deste regional).
- 2.4 Por fim, no tópico referente à “definição dos itens e estimativa das quantidades”, apresentamos justificativas específicas para a demanda de cada material.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 Aquisição de materiais permanentes diversos, por Pregão Eletrônico (SRP) visando atender às necessidades das Zonas Eleitorais, bem como da Secretaria do TRE/MA, no sentido de proporcionar as condições adequadas de trabalho aos servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão, bem como ao cidadão que procura os serviços desta Justiça Especializada.
- 3.2 Aquisição dos bens que possuam manutenção e assistência técnica local - na cidade de São Luís/MA.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os requisitos de sustentabilidade previstos neste instrumento observam ao disposto na Portaria TRE/MA n. 271/2022 e foram estabelecidos com base em informações coletadas nos Estudos Técnicos

Preliminares, sendo veiculados como especificação do objeto ou como obrigações da contratada.

4.2 Nas especificações dos objetos, serão incluídos detalhes que garantam a aquisição de materiais cuja fabricação atenda às normas relacionadas a cada tipo de objeto, visando reduzir os impactos ambientais. Será dada preferência para produtos com baixo consumo de energia, materiais recicláveis, embalagens sustentáveis e processos de fabricação mais limpos. Isso contribuirá para a diminuição da pegada ambiental ao longo do ciclo de vida dos produtos.

4.3 A subcontratação está restrita apenas ao transporte/entrega dos materiais na sede do TRE/MA.

4.4 Não será exigida garantia de execução do contrato.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços e mídia especializada, cuja metodologia está justificada nos Estudos Técnicos Preliminares.

5.2 Como valor total da contratação o valor de **R\$ 1.995.809,95 (um milhão e novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**

5.3 Sendo o custo estimado inicial de **R\$ 1.327.771,65 (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**

LOTE 1						
Item	Material	Quantidade Inicial	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Inicial	Valor Total
1	POLTRONA GIRATÓRIA MÉDIA EM TELA	137	206	R\$ 1.767,60	R\$ 242.161,20	R\$ 364.125,60
2	POLTRONA GIRATÓRIA ALTA	8	12	R\$ 1.659,73	R\$ 13.277,84	R\$ 19.916,76
3	CADEIRA TIPO PRESIDENTE TELA COM APOIO DE CABEÇA	8	12	R\$ 3.088,00	R\$ 24.704,00	R\$ 37.056,00
4	POLTRONA FIXA MÉDIA	114	171	R\$ 1.646,40	R\$ 187.689,60	R\$ 281.534,40
5	POLTRONA FIXA MÉDIA COM PRANCHETA	262	393	R\$ 2.400,65	R\$ 628.970,30	R\$ 943.455,45
6	POLTRONA FIXA PARA OBESO	3	5	R\$ 2.916,10	R\$ 8.748,30	R\$ 14.580,50
7	POLTRONA FIXA PARA OBESO COM PRANCHETA	5	8	R\$ 3.621,25	R\$ 18.106,25	R\$ 28.970,00
8	LONGARINA MÉDIA DE 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	18	27	R\$ 3.771,30	R\$ 67.883,40	R\$ 101.825,10

9	LONGARINA MÉDIA DE 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS	54	81	R\$ 2.367,52	R\$ 127.846,08	R\$ 191.769,12
10	CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA TIPO CAIXA	4	6	R\$ 2.096,17	R\$ 8.384,68	R\$ 12.577,02
TOTAL		613	921	-	R\$ 1.327.771,65	R\$ 1.995.809,95

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades deste Tribunal, o qual emitirá as respectivas notas de empenho.

6.2 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

6.2.1 Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de entrega será contado a partir do segundo dia subsequente à data do envio da nota de empenho.

6.3 O local de entrega será o Depósito da Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP), situado no andar térreo do prédio anexo do TRE-MA, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha – São Luís/MA.

6.4 Os bens adquiridos deverão ser entregues sem riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, na sede do TRE-MA, no horário das 13 às 19 horas, de segunda à quinta-feira, e de 08 às 13 horas, nas sextas-feiras. Caberá à CONTRATADA confirmar antecipadamente à Seção de Gestão de Patrimônio a data e o horário da entrega, por meio dos telefones (98) 2107-8807 ou 2107-8748 ou através do e-mail segep@tre-ma.jus.br.

6.5 No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pela SEGEP para fins de verificação de cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações descritas no Anexo I.

6.6 Os funcionários da contratada, responsáveis pela entrega dos materiais, deverão apresentar-se usando uniforme e crachá, para identificação neste Tribunal.

6.7 Todas as despesas relativas ao transporte dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

6.8 Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade com relação às especificações do objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem quaisquer ônus para o TRE/MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega definido no subitem 6.5. Neste caso, o recebimento do produto substituto será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.8.1 Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento da notificação em até 24 (vinte e quatro) horas, o prazo de substituição será contado a partir do segundo dia subsequente à data do envio da notificação.

6.9 O recebimento definitivo, formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa inspeção que assegure que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

6.10 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso.

7. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 Comprovação de GARANTIA através de manuais, certificados de garantia ou outros meios idôneos, de no mínimo 5 (cinco) anos.

- 7.1.1 A garantia será contada do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TRE/MA, e inclui a substituição de peças defeituosas ou inservíveis por outras novas e sem uso até a substituição do material defeituoso.
- 7.2 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.11 O Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

8.AMOSTRA

- 8.1 Esta equipe de planejamento entende a necessidade de apresentação da amostra do licitante classificado em primeiro lugar, a fim de verificar se os objetos ofertados atendem às especificações solicitadas.
- 8.2 A solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que se apresenta provisoriamente em primeiro lugar, ao contrário, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração. Não viola a Lei nº 14.133/2021 que em seu art. 41, inciso II prevê a exigência na fase de classificação de fornecimento de amostras pelo licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto e celebrar o contrato, assegurar-se de que o objeto proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital desde que previsto em edital.
- 8.3 Desta feita, é obrigatória a apresentação de amostras pelos classificados em primeiro lugar, sendo estas devidamente montadas, de acordo com o especificado em cada um dos lotes/itens solicitados, sem ônus para a Administração. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados e eventualmente avariados de forma permanente pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.4 A licitante classificada em primeiro lugar deverá entregar, no prazo de até 10 dias corridos, as respectivas amostras dos objetos licitados no(s) lote(s) 1, a fim de verificar se atendem às especificações do edital e anexos.

8.4.1 Ainda, a licitante classificada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.4.1.1 Certificado de conformidade ou Relatório de ensaio emitido por OCP/laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, em nome do fabricante de assentos:

- a) NBR 16031:2012 - Móveis Assentos múltiplos, para os itens 8 e 9 (longarinas).
- b) NBR 13962:2018 - Móveis Cadeiras, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 (cadeiras/poltronas).
- c) NBR ISO 14001:2015 - Sistema de gestão ambiental, para os itens 1 a 10.

8.4.1.2 Certificado ambiental de cadeia de custódia FSC, em nome do fabricante de assentos, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

8.4.1.3 Parecer técnico de ergonomia, que atenda à norma regulamentar do ministério do trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), no que for aplicável.

8.4.1.4 Certificado de conformidade DIN EN 16955:2017- Pistão Classe 4.

8.4.1.5 Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO, em nome do fabricante de assentos:

- a) NBR 17088:2023 - Corrosão por exposição à névoa salina, com resultado mínimo de 500h, grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero).
- b) NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido, corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com resultado de no mínimo 20 ciclos.
- c) NBR 8537:2022 - Determinação da densidade, com resultado entre 50 e 55kg/m³.
- d) NBR 8797:2022 - Determinação da deformação permanente a compressão de 90% com resultado máximo de 15.
- e) NBR 14961:2019 - Determinação do teor de cinzas, com resultado do teor não superior à 1%.
- f) Diretiva ROHS 2015/863/EU - Isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes.
- g) Isenção CFC

8.4.1.6 Termo de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos

8.5 Cada amostra deverá estar montada e disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado conforme apresentado na proposta de preços eletrônica e conter a descrição “amostra”.

8.5.1 As amostras devem ser entregues no Tribunal Regional Eleitoral, localizado na Av. Vitorino Freire – S/N, Areinha, São Luís – MA, CEP: 65.010-917, Seção de Gestão de Patrimônio, no prazo estipulado no subitem 8.4.

8.5.2 No horário das 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, sendo esta previamente agendada pelo telefone (98) 3318- 1311.

8.5.3 Ficam isentos da apresentação de amostra os itens 4, 6 e 9 o licitante que, comprovadamente, utilizar marca e modelos idênticos para os itens 5, 7 e 8, respectivamente. Uma vez que entende-se que a apresentação das versões com opcionais (item 5 e 7) e de menor volume (item 8) tornam o processo menos oneroso ao licitante, desde que os citados itens permitam a avaliação dos demais (Itens 4, 6 e 9) por serem de mesma marca e modelo.

8.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito abaixo:

8.6.1 Comparação das características do produto ofertado com as especificações técnicas constantes no edital e normas técnicas indicadas;

- a) Acabamento: as amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou vícios. Além da qualidade na junção das peças e da pintura;
- b) As dimensões, tais como espessura, largura e comprimento, bem como outros atributos concernentes a componentes internos do objeto, considerados aqueles que estejam sob alguma camada de estofado, tecido, chapa e outros revestimentos.

8.7 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.1 Para a avaliação da amostra, o servidor/comissão avaliador(a) poderá, a seu critério e devidamente justificado, solicitar análise técnica.

8.7.2 Após a avaliação da amostra, o servidor/comissão, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra de forma técnica e fundamentada, tanto para a aprovação como para a recusa, motivando objetivamente de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

8.7.3 O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site www.compras.ms.gov.br e Diário Oficial do Estado.

8.7.4 As licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer do resultado da avaliação da amostra, a partir da sua divulgação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo de recorrer. O recurso será dirigido ao servidor/comissão avaliador (a), que disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir.

8.7.5 A não apresentação da(s) amostra(s), dentro do prazo estipulado no subitem 8.4., ou a sua reprovação, ensejará a desclassificação da proposta.

8.7.6 Desclassificada a proposta, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.7 Aprovada a amostra, proceder-se-á a Fase de Habilitação, conforme previsto no Edital.

8.7.8 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão/entidade requerente até a entrega de todo o quantitativo cotado pela licitante vencedora com o fim de confrontar a compatibilidade dos bens entregues, com a amostra aprovada. Após a citada verificação, a amostra será devolvida.

8.7.8.1 Caso não apresentadas as amostras dos itens 4, 6 e 9, de acordo com o subitem 8.4.3, serão utilizadas as amostras dos itens 5, 7 e 8 para comprovação de que se trata de produtos idênticos (marca, modelo e características técnicas), diferindo apenas em elementos adicionais (prancheta, porta-livro

8.7.9 As amostras recusadas poderão ser retiradas pela licitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão.

8.7.10 As amostras que não forem retiradas no prazo estabelecido no subitem serão descartadas.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada

9.3 Credenciar formalmente, junto ao Contratante, um representante/preposto para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

9.4 Atender aos dispositivos constantes das Lei n. 14.133/2021 que regem a relação contratual com este Órgão.

9.5 Responder por quaisquer danos causados aos bens, quando do transporte dos mesmos até a entrega final na sede do TRE/MA.

9.6 Incluir, nos preços cotados, todos os impostos, taxas, fretes e outras obrigações necessárias à perfeita execução do objeto contratual;

9.7 Aceitar os acréscimos e supressões, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021.

9.8 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações decorrentes de ato de preposto ou seu funcionário, responsabilizando-se pelo objeto contratual.

9.9 Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

9.10 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, a relação contendo os nomes, endereços e telefones das empresas credenciadas a realizar a assistência técnica em São Luís/MA.

9.11 Emitir Nota Fiscal e enviar juntamente com documentação de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS, regularidade trabalhista.

9.12 Cumprir o prazo de entrega dos materiais.

9.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.14 Observar os critérios de sustentabilidade previstos neste instrumento e nas normas de regência, bem como promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto, sempre que a legislação o exigir.

9.15 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.16 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.17 Assegurar o acondicionamento adequado dos produtos com a utilização de materiais recicláveis, minimizando o volume nas embalagens e proporcionando proteção eficaz durante o transporte e armazenamento.

10.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer e executar o objeto adjudicado.

10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registros próprios as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos bens, por meio do Fiscal do Contrato.

10.3 Efetuar o pagamento à(s) Contratada(s), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto das respectivas notas fiscais/faturas.

10.4 Aplicar à(s) Contratada(s) as penalidades regulamentares e contratuais.

10.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

11.MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Caberá ao fiscal do contrato verificar se o objeto está em conformidade com as especificações técnicas, recomendando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

11.3 Os servidores indicados para fiscalizar o cumprimento da obrigação descrita neste Termo de Referência, são: **Katiane Fialho Gandra, matrícula nº. 3099642, Fiscal e Marinalva Carvalho Alencar, matrícula nº. 309997, Fiscal Substituto.**

11.4 As comunicações e notificações serão enviadas para o endereço eletrônico ou número de *Whatsapp* informados pela Contratada, a qual deverá confirmar o recebimento. Caso não haja confirmação, as mensagens serão consideradas lidas 24 (vinte e quatro) horas após o envio.

12.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1 O Pagamento correspondente será efetuado por meio de ordem bancária, em conta corrente do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) objeto(s), formalizado a partir do atesto da respectiva nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato.

12.2 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10(dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

12.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.5 Persistindo a irregularidade, o contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista em capítulo próprio.

13.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Modalidade de Licitação e Adjudicação do Objeto

13.1.1 Por se tratar de objeto comum, a licitação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO por item nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Do uso do Sistema de Registro de Preços

13.2.1 Sugere-se, nos termos do art. 40, II da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 3º, V do Decreto n. 11.462/2023, a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que não há como definir o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, já que as aquisições serão feitas conforme a necessidade administrativa.

13.2.2 A Ata de Registro de Preço terá prazo de vigência de 1 (um) ano, conforme art.84 da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 15, IX do Decreto n. 11.462/23, podendo ser prorrogada por igual período, com possibilidade de renovação dos quantitativos, nos termos da lei.

13.2.3 Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil após a publicação.

13.3 Índice de Reajuste do Contrato

13.3.1 O índice de reajuste a ser aplicado, na forma da lei e do contrato, será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

13.4 Critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta

13.4.1 Os licitantes deverão apresentar em suas propostas as características dos materiais, com indicação de marca, modelo e garantia.

13.4.2 Será considerada vencedora a licitante que atender as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

13.4.3 Os valores ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens (impostos, taxas e demais despesas necessárias à entrega final dos objetos), não sendo aceitos preços superiores aos estimados neste instrumento.

13.5 Requisitos de qualificação Econômico-Financeira

13.5.1 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com emissão de até 60 (sessenta) dias da abertura da licitação;

13.5.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

14.PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

14.1 A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026, no que diz respeito ao indicador estratégico APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, buscando estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada

14.2 O presente procedimento justifica-se pela necessidade de proporcionar a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, tendo vinculação ao Macrodesafio supracitado, cujo objetivo é aperfeiçoar a gestão de custos, mediante indicadores estratégicos que irão aferir a governança de aquisições e a gestão orçamentária da instituição (Objetivo Estratégico).

14.3 Contemplada no Plano Anual de Contratações para 2024 – PAC, se trata de aquisição de bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, cujo custo está dentro das previsões orçamentárias do órgão, não impactando negativamente o planejamento estratégico.

15.DAS PENALIDADES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

15.2.1 **Advertência**, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto.

15.2.2 **Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 15.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 15.1, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 15.2.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

15.2.4 **Multa**:

15.2.4.1 **Moratória de 1%** (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações e prazos contratuais, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.4.1.2 **Compensatória de 5% a 10%** sobre o valor total do contrato, nos descumprimentos e inexecuções parciais que comprometam a execução do objeto, desde que não configurem a hipótese prevista na alínea “b” do subitem 15.1. São exemplos desse tipo de conduta típica:

- a) a entrega do objeto em quantidade menor que o solicitado;

- b) a entrega de itens com defeitos, vícios ocultos ou fora das especificações contratadas;
- b) a inobservância de requisitos de sustentabilidade;
- d) a não entrega da documentação exigida para pagamento.

15.2.4.1.3 Compensatória de 11% a 30% sobre o valor total do contrato, nas hipóteses sujeitas às sanções de impedimento de licitar e contratar (subitem 15.2.2) e declaração de inidoneidade (subitem 15.2.3).

15.3 A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea “a” do subitem 15.2.4.2, o objeto entregue em quantidade menor que o solicitado poderá ser, justificadamente, recebido e aceito pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações exigidas e providenciada a glosa na fatura do valor correspondente à parcela não cumprida.

15.4 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

15.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

15.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

15.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

KATIANE FIALHO GANDRA

Matrícula nº. 3099642

Seção de Gestão de Patrimônio

ANEXO I

Item	Descrição
1	<u>POLTRONA GIRATÓRIA MÉDIA EM TELA</u> Encosto: estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície revestida em tela, sem utilização de espuma. Com apoio lombar em resina de engenharia termoplástica injetada regulável em altura com no mínimo 20 pontos de parada, largura mínima de 250mm e altura mínima de 100mm garantindo ajuste aos mais diversos usuários e devido suporte a região lombar. Encosto com largura mínima de 440 mm e máxima de 470 mm e altura mínima de 500 mm e máxima de 530 mm. Suporte do encosto fabricado em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com chapa metálica para fixação ao mecanismo, não devendo ser fixado ao compensado da estrutura interna do assento, garantindo maior resistência e durabilidade ao conjunto. Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Possui regulagem de profundidade com no mínimo 50mm de curso e 4 pontos de parada. Com capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado sem o uso do perfil de pvc. Largura mínima de 450mm e máxima de 470mm, profundidade mínima de 460mm e máxima de 490mm. Mecanismo: confeccionado em aço estampado com pelo menos 2mm de espessura fixado ao assento por meio de placa de aço estampado com no mínimo 3mm de espessura. O mecanismo deverá possuir comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona, com sistema de livre flutuação sincronizada do encosto e assento em uma proporção de 2:1 permitindo contato constante do apoio lombar com a região lombar do usuário. Esse sistema deverá contar com a possibilidade de no mínimo 4 pontos de ajuste de reclinação do encosto e sistema anti-impacto, que impeça o choque do encosto com o usuário quando houver o desbloqueio do sistema. Com capa de acabamento fabricada em resina termoplástica que isole a parte interna do mecanismo e impeça acidentes. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem em casos eventuais de manutenção. Coluna: Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4 ou superior. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Curso mínimo de 100mm, fabricados com tubo de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Base: Base piramidal com 5 patas, injeção em resina de engenharia poliamida (nylon) na cor preta ou grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a

abrasão dos calçados e produtos químicos. Engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízio: Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia e banda de rodagem em poliuretano. Para qualquer tipo de piso. Eixo vertical em aço com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço.

Apoio para os braços: regulável injetado em termoplástico, com parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço revestido em poliuretano com alta resistência ao rasgo e estrutura interna de fixação ao assento em aço estampado com 6,00 mm de espessura. Possui regulagem vertical com no mínimo 5 estágios e curso mínimo de 50 mm. Comprimento de no mínimo 220 mm e largura de no mínimo 70 mm.

2

POLTRONA GIRATÓRIA ALTA

Encosto: estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície revestida em tela, sem utilização de espuma. Com apoio lombar em resina de engenharia termoplástica injetada regulável em altura com no mínimo 20 pontos de parada, largura mínima de 250mm e altura mínima de 100mm garantindo ajuste aos mais diversos usuários e devido suporte a região lombar. Encosto com largura mínima de 440 mm e máxima de 470 mm e altura mínima de 600 mm e máxima de 630 mm. Suporte do encosto fabricado em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com chapa metálica para fixação ao mecanismo, não devendo ser fixado ao compensado da estrutura interna do assento, garantindo maior resistência e durabilidade ao conjunto.

Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Possui regulagem de profundidade com no mínimo 50mm de curso e 4 pontos de parada. Com capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado sem o uso do perfil de pvc. Largura mínima de 450mm e máxima de 470mm, profundidade mínima de 460mm e máxima de 480mm.

Mecanismo: com corpo injetado sob pressão em liga de alumínio. Fixado ao assento por meio de placa fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantam sua resistência, medindo aproximadamente 195 x 250 x 14 mm (largura total x comprimento total x altura da borda). O mecanismo deverá possuir comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona, uma alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura do assento e outra alavanca localizada sob o assento a esquerda do usuário para acionamento do sistema de regulagem da livre flutuação sincronizada do encosto e assento. O mecanismo deverá contar com movimento de livre flutuação sincronizado do encosto e assento em uma proporção de 2:1 permitindo contato constante do apoio lombar com a região lombar do usuário. Esse sistema deverá contar com a possibilidade de no mínimo 4 pontos de ajuste de reclinção do encosto. Regulagem da tensão do movimento por meio de manípulo localizado sob o assento e sistema anti-impacto, que impeça o choque do encosto com o usuário quando houver o desbloqueio do sistema. Com capa de acabamento fabricada em resina termoplástica que isole a parte interna do mecanismo e impeça acidentes. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna: Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4 ou superior. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de

alta resistência ao desgaste. Curso mínimo de 100mm, fabricados com tubo de 50 mm e 1,50 mm de espessura.

Base: Base piramidal com 5 patas, injeção em resina de engenharia poliamida (nylon) na cor preta ou grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízio: Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia e banda de rodagem em poliuretano. Para qualquer tipo de piso. Eixo vertical em aço com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço.

Apoio para os braços: regulável injetado em termoplástico, com parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço revestido em poliuretano com alta resistência ao rasgo e estrutura interna de fixação ao assento em aço estampado com 6,00 mm de espessura. Possui regulagem vertical com no mínimo 5 estágios e curso mínimo de 50 mm. Comprimento de no mínimo 220 mm e largura de no mínimo 70 mm.

Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.

CADEIRA TIPO PRESIDENTE TELA COM APOIO DE CABEÇA:

3

Encosto: estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície de revestida em tela, sem utilização de espuma e similares. Na parte traseira deverá ser montada uma capa de acabamento no encosto, por encaixe, sem utilização de parafusos, a capa deve ter no mínimo 2,5 mm de espessura. Altura mínima 550mm e máxima de 670 mm. Largura total do encosto mínima de 440mm e máxima de 490 mm.

Apoio lombar: Injetado em resina termoplástica com regulagem de altura, montado no encosto por encaixe (sem utilização de parafusos), com duas guias laterais de, no mínimo, 10 mm de altura, que garantam a uniformidade do movimento de regulagem da altura do apoio. Largura aproximada do apoio lombar 430 mm e altura de 95 mm.

Apoio para cabeça: em espuma injetada em poliuretano flexível e acabamento no mesmo revestimento do assento com regulagem de altura.

Assento: Interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55kg/m³, moldada anatomicamente com espessura média de 50mm. Regulagens de profundidade útil do assento com no mínimo 4 posições de bloqueio e curso mínimo de 40mm. Largura mínima de 480mm e máxima de 520 mm. Profundidade mínima de 460mm e máxima de 520 mm

Mecanismo: com corpo injetado sob pressão em liga de alumínio. Fixado ao assento por meio de placa fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressalto que garantam sua resistência, medindo aproximadamente 195 x 250 x 14 mm (largura total x comprimento total x altura da borda). O mecanismo deverá possuir comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona, uma alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura do assento e outra alavanca localizada sob o assento a esquerda do usuário para acionamento do sistema de regulagem da livre flutuação sincronizada do encosto e assento. O mecanismo deverá contar com movimento de livre flutuação sincronizado do encosto e assento em uma proporção de 2:1 permitindo contato

constante do apoio lombar com a região lombar do usuário. Esse sistema deverá contar com a possibilidade de no mínimo 4 pontos de ajuste de reclinção do encosto. Regulagem da tensão do movimento por meio de manípulo localizado sob o assento e sistema anti-impacto, que impeça o choque do encosto com o usuário quando houver o desbloqueio do sistema. Com capa de acabamento fabricada em resina termoplástica que isole a parte interna do mecanismo e impeça acidentes. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna: Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4 ou superior. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Curso mínimo de 100mm, fabricados com tubo de 50 mm e 1,50 mm de espessura.

Base: Base piramidal com 5 patas, injeção em resina de engenharia poliamida (nylon) na cor preta ou grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Rodízio: Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia e banda de rodagem em poliuretano. Para qualquer tipo de piso. Eixo vertical em aço com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço.

Apoio para os braços: Regulável em poliuretano com botão de acionamento, 4D, com parte superior injetada em poliuretano e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. dotado de Sistema de regulagem de altura com travamento em no mínimo 10 posições realizadas por meio de botão lateral, regulagem de abertura lateral, regulagem de profundidade em no mínimo 4 posições e regulagem angular. Comprimento mínimo de 220mm e máximo de 260mm, largura mínima de 80mm e máxima de 95mm.

Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.

POLTRONA FIXA MÉDIA

4

Encosto: estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície revestida em tela, sem utilização de espuma. Com apoio lombar em resina de engenharia termoplástica injetada regulável em altura com no mínimo 20 pontos de parada, largura mínima de 250mm e altura mínima de 100mm garantindo ajuste aos mais diversos usuários e devido suporte a região lombar. Encosto com largura mínima de 440 mm e máxima de 470 mm e altura mínima de 500 mm e máxima de 530 mm. Suporte do encosto fabricado em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com chapa metálica para fixação a estrutura da base, não devendo ser fixado ao compensado da estrutura interna do assento, garantindo maior resistência e durabilidade ao conjunto.

Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Largura mínima de 450mm e máxima de 470mm, profundidade mínima de 460mm e máxima de 490mm.

Estrutura: fixa contínua curvada a frio em aço tubular de 25,4mm de diâmetro por 2,25mm de espessura. Com placa de fixação do assento em chapa de aço de 3mm soldada por sistema MIG. Na placa de fixação do assento é soldada estrutura metálica confeccionada em chapa de aço de 5mm para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente, evitando que o encosto seja fixado diretamente ao compensado que compõe o interno do assento, garantindo maior resistência e durabilidade ao conjunto.

Apoio para os braços: regulável injetado em termoplástico, com parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço revestido em poliuretano com alta resistência ao rasgo e estrutura interna de fixação ao assento em aço estampado com 6,00 mm de espessura. Possui regulagem vertical com no mínimo 5 estágios e curso mínimo de 50 mm. Comprimento de no mínimo 220 mm e largura de no mínimo 70 mm.

Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.

POLTRONA FIXA MÉDIA COM PRANCHETA

5

Encosto: estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com superfície revestida em tela, sem utilização de espuma. Com apoio lombar em resina de engenharia termoplástica injetada regulável em altura com no mínimo 20 pontos de parada, largura mínima de 250mm e altura mínima de 100mm garantindo ajuste aos mais diversos usuários e devido suporte a região lombar. Encosto com largura mínima de 440 mm e máxima de 470 mm e altura mínima de 500 mm e máxima de 530 mm. Suporte do encosto fabricado em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica com chapa metálica para fixação a estrutura da base, não devendo ser fixado ao compensado da estrutura interna do assento, garantindo maior resistência e durabilidade ao conjunto.

Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 50 mm. Largura mínima de 450mm e máxima de 470mm, profundidade mínima de 460mm e máxima de 490mm.

Estrutura: fixa contínua curvada a frio em aço tubular de 25,4mm de diâmetro por 2,25mm de espessura. Com placa de fixação do assento em chapa de aço de 3mm soldada por sistema MIG. Na placa de fixação do assento é soldada estrutura metálica confeccionada em chapa de aço de 5mm para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente, evitando que o encosto seja fixado diretamente ao compensado que compõe o interno do assento, garantindo maior resistência e durabilidade ao conjunto.

Apoia-braço: em poliuretano com Prancheta anti-pânico confeccionada em plástico ABS.

Apoia-braço fixo modelo fechado triangular curvado, com interior em aço estrutural e revestimento em poliuretano pré-polímero texturizado macio e de alta resistência, isento de CFC. Medindo no mínimo 230 mm e no máximo 260 mm de comprimento e no mínimo 45 mm de largura.

Prancheta anti-pânico: prancheta injetada em plástico ABS e estrutura interna em chapa de aço e sistema anti-pânico de recolhimento automático quando o usuário se levanta. A prancheta é fixada ao apoia-braço por meio de mecanismo confeccionado em liga de alumínio injetado e polido. Dimensões: comprimento mínimo de 330 mm, largura mínima de 250 mm e espessura mínima 14 mm.

Cesto porta livro: estrutura em arame de aço com diâmetro de 3/16 com formato "L" impedindo que os livros caiam pela parte traseira. Soldado sob o assento e sustentado por travessas de arame de aço de 3mm

	Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.
6	POLTRONA FIXA PARA OBESO Encosto: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 15 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. O encosto é fixado por meio de dois suportes fabricados em chapa de aço estampado com no mínimo 7mm de espessura e 85mm de largura. Os suportes do encosto são fixados diretamente nas placas por meio de parafusos e buchas metálicas, não devendo ser fixados no compensado da estrutura interna, garantindo maior resistência e durabilidade. Dimensões do encosto: largura mínima de 750 mm e máxima de 770 mm e altura mínima de 550 mm e máxima de 570 mm. Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 15 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e máxima de 490 mm e largura mínima de 770 mm e máxima de 790 mm. Altura do assento ao chão de 455 mm conforme NBR 9050. Estrutura: utiliza estrutura fixa de longarina fabricada em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura mínima de 2mm de acordo com a NBR 6591 e comprimento total da estrutura de no mínimo 800 mm com ponteiros de acabamento em cada extremidade confeccionadas em polipropileno. Possui sapata injetada em resina termoplástica com movimento para nivelar a estrutura ao piso. Os componentes laterais devem ser fabricados por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Utiliza um par de deslizadores reguláveis injetados em nylon 6 para cada um dos lados e ponteiros de acabamento para longarina injetada em polipropileno. A cadeira deve suportar até 250 Kg. Apoia-braço: em poliuretano confeccionada em plástico ABS. Apoia-braço fixo modelo fechado triangular, com interior em aço estrutural e revestimento em poliuretano pré-polímero texturizado macio e de alta resistência, isento de CFC. Medindo no mínimo 230 mm e no máximo 260 mm de comprimento e no mínimo 45 mm de largura. Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.
7	POLTRONA FIXA PARA OBESO COM PRANCHETA Encosto: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 15 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. O encosto é fixado por meio de dois suportes fabricados em chapa de aço estampado com no mínimo 7mm de espessura e 85mm de largura. Os suportes do encosto são fixados diretamente nas placas por meio de parafusos e buchas metálicas, não devendo ser fixados no compensado da estrutura interna, garantindo

maior resistência e durabilidade. Dimensões do encosto: largura mínima de 750 mm e máxima de 770 mm e altura mínima de 550 mm e máxima de 570 mm.

Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 15 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 70 mm. Dimensões do assento: Profundidade mínima de 470 mm e máxima de 490 mm e largura mínima de 770 mm e máxima de 790 mm. Altura do assento ao chão de 455 mm conforme NBR 9050.

Estrutura: utiliza estrutura fixa de longarina fabricada em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura mínima de 2mm de acordo com a NBR 6591 e comprimento total da estrutura de no mínimo 800 mm com ponteiros de acabamento em cada extremidade confeccionadas em polipropileno. Possui sapata injetada em resina termoplástica com movimento para nivelar a estrutura ao piso. Os componentes laterais devem ser fabricados por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Utiliza um par de deslizadores reguláveis injetados em nylon 6 para cada um dos lados e ponteiros de acabamento para longarina injetada em polipropileno. A cadeira deve suportar até 250 Kg.

Apoia-braço: em poliuretano com Prancheta anti-pânico confeccionada em plástico ABS.

Apoia-braço fixo modelo fechado triangular, com interior em aço estrutural e revestimento em poliuretano pré-polímero texturizado macio e de alta resistência, isento de CFC. Medindo no mínimo 230 mm e no máximo 260 mm de comprimento e no mínimo 45 mm de largura.

Prancheta anti-pânico: prancheta injetada em plástico ABS e estrutura interna em chapa de aço e sistema anti-pânico de recolhimento automático quando o usuário se levanta. A prancheta é fixada ao apoia-braço por meio de mecanismo confeccionado em liga de alumínio injetado e polido. Dimensões: comprimento mínimo de 330 mm, largura mínima de 250 mm e espessura mínima 14 mm.

Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir.

Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.

8

LONGARINA MÉDIA DE 03 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS

Assento: estrutura interna composta por compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade mínima de 460 e máxima de 480 mm e largura mínima de 470 e máxima de 490 mm. Com capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado sem o uso do perfil de pvc.

Encosto: estrutura interna confeccionada em polipropileno injetado conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura mínima de 420 mm e máxima de 440 mm e altura mínima de 440 mm e máxima de 460 mm. Com capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado sem o uso do perfil de pvc.

Estrutura: O suporte do encosto deve ser confeccionado em chapa de aço estampada de no mínimo 6mm de espessura e 90mm de largura e com capa de acabamento injetada em polipropileno. Estrutura longarina de 03 lugares em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura mínima de 1,90 mm e 1,85 m de comprimento. Os componentes laterais devem ser fabricados por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente

injetados em nylon 6 e ponteiros de acabamento para longarina injetada em polipropileno. A fixação do assento junto à longarina se dá por meio de placa fabricada em chapa de aço estampado de 3,00 mm e abraçadeiras metálicas fixadas com parafusos em qualquer ponto da longarina a fim de facilitar a manutenção e garantir robustez.

Apóia-braço: fixo injetado em termoplástico de grande resistência mecânica.

Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.

LONGARINA MÉDIA DE 02 LUGARES COM APOIO DE BRAÇOS

Assento: estrutura interna composta por compensado multilaminado de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura mínima de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade mínima de 460 e máxima de 480 mm e largura mínima de 470 e máxima de 490 mm. Com capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado sem o uso do perfil de pvc.

Encosto: estrutura interna confeccionada em polipropileno injetado conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura mínima de 420 mm e máxima de 440 mm e altura mínima de 440 mm e máxima de 460 mm. Com capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado sem o uso do perfil de pvc.

9

Estrutura: O suporte do encosto deve ser confeccionado em chapa de aço estampada de no mínimo 6mm de espessura e 90mm de largura, com capa de acabamento injetada em polipropileno. Estrutura longarina de 02 lugares em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura mínima de 1,90 mm e 1,15 m de comprimento. Os componentes laterais devem ser fabricados por processo de solda sistema MIG em aço tubular oblongo 58 x 29 x 1,9 mm e suporte com 90 x 30 x 2 mm. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon 6 e ponteiros de acabamento para longarina injetada em polipropileno. A fixação do assento junto à longarina se dá por meio de placa fabricada em chapa de aço estampado de 3,00 mm e abraçadeiras metálicas fixadas com parafusos em qualquer ponto da longarina a fim de facilitar a manutenção e garantir robustez.

Apóia-braço: fixo injetado em termoplástico de grande resistência mecânica.

Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.

10

CADEIRA BAIXA GIRATÓRIA TIPO CAIXA

Encosto: Estrutura interna em polipropileno injetado conformado anatomicamente e de grande resistência mecânica; Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada

anatomicamente com espessura média de 40 mm. Regulável em altura para ajuste do apoio lombar, com no mínimo 10 posições de ajuste e 60mm de curso, de acionamento automático sem uso de botões ou alavancas. Com capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado sem o uso do perfil de pvc. Largura mínima de 420 mm e máxima de 440 mm e altura mínima de 390 mm e máxima de 420 mm. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estampada, fixado diretamente ao mecanismo, não devendo ser fixados no compensado da estrutura interna, garantindo maior resistência e durabilidade ao conjunto.

Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5 mm. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Com capa de acabamento injetada em polipropileno texturizado sem o uso do perfil de pvc. Largura mínima de 450mm e máxima de 470mm, profundidade mínima de 460mm e máxima de 490mm.

Mecanismo: fabricado em chapa de aço estampado de 3mm soldado por processo robotizado de solda MIG. Com sistema de regulagem de inclinação do encosto que deverá possuir comandos que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade de o usuário levantar-se da poltrona, uma alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura do assento e outra alavanca localizada sob o assento a esquerda do usuário para acionamento do sistema de regulagem da livre flutuação com possibilidade de bloqueio em qualquer posição. Suporte do encosto fabricado em chapa de aço estampada com no mínimo 6mm de espessura e 90mm de largura, fixado diretamente ao mecanismo, não devendo ser fixados no compensado da estrutura interna, garantindo maior resistência e durabilidade ao conjunto. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Coluna: Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás, em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4 ou superior. No pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente. O movimento de rotação da coluna deverá ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito, suavizando o movimento de rotação. Bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste. Curso mínimo de 100mm, fabricados com tubo de 50 mm e 1,50 mm de espessura.

Aro apoia pés: fabricado em tubo de aço de 19,05 e 1,2mm de espessura, com ajuste milimétrico de altura por meio de manípulo ergonômico, diâmetro do aro de no mínimo 470mm.

Base: Base com 5 patas, injeção em resina de engenharia poliamida (nylon) na cor preta ou grafite e características de excepcional tenacidade, resistência mecânica, resistência a abrasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação. O sistema de acoplamento da coluna central dá-se através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção.

Sapatas: sapata fabricada com corpo injetado em resina de engenharia poliamida (nylon 6), eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm e anel elástico também em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base.

Apoio para os braços: regulável injetado em termoplástico, com parte superior do apoia-braço fabricado com alma de aço revestido em poliuretano com alta resistência ao rasgo. Suporte do apoia-braço regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura. Possui regulagem vertical com no mínimo 5 estágios e curso mínimo de 50 mm. Comprimento de no mínimo 220 mm e largura de no mínimo 70 mm.

Revestimento e acabamento: revestimento em tecido 100% poliéster crepe, cores a definir. Todos os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso isento de metais pesados,

compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes, revestindo totalmente o componente com película de aproximadamente 60 microns conferindo propriedades de resistência a agentes químicos.



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE FIALHO GANDRA, Chefe de Seção**, em 25/06/2024, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2196754** e o código CRC **952AA84D**.

0011119-18.2024.6.27.8000	2196754v2
---------------------------	-----------